DME ENERGÉTICA S.A.
DMEE

DMEE - Extrato do Contrato nº. 009/2017, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2017 de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 da DME Distribuição S.A. - DMED . Contratada: L2 VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais, em conformidade com as necessidades da empresa DME Energética S.A. – DMEE. Valor estimado anual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo de vigência: até 19/06/2018, data de término da vigência da Ata de Registro de Preços 008/2017 – DMED. Signatários: Pela DMEE: Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente / Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Comercial Financeiro, pela Contratada: Luiz Paulo Candiotto Nicacio. Data da assinatura: 03 de julho de 2017.

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE - Extrato do 5º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços 004/2016 – DMEE, decorrente do Processo Administrativo 11/206 - Dispensa 009/2016. Contratante: DME Energética S.A.- DMEE. Contratada: GS Agropecuária e Topografia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14 de julho de 2017. Signatários: pela Contratante: Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente / Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Comercial-Financeiro; pela Contratada: Cristiano Almeida Gonçalves.

DME ENERGÉTICA S/A–DMEE - EXTRATO DO **RESULTADO DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **TOMADA DE PREÇOS 002/2017** - Objeto: DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA (PS) E PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) DAS BARRAGENS DE APROVEITAMENTOS HIDRELÉTRICOS. Comunicamos que foram **HABILITADAS** as empresas: HYDROS ENGENHARIA LTDA.; ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A.; WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.; HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA.; TRACTBEL ENGENEERING LTDA.; e ESTELAR ENGENHEIROS ASSOCIADOS; foram **INABILITADAS**: HIDROLÓGICA CONSULTORIA ME; e LATINA PROJETOS CIVIS E ASSOCIADOS LTDA. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. O prazo para interposição de **RECURSOS** é de **05 (cinco) dias úteis** a contar da presente, findando-se em **15/08/2017**. Comissão Permanente de Licitação (Portaria 008/2016).

DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. - DME

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME - Extrato do Contrato nº. 004/2017, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2017 de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 da DME Distribuição S.A. - DMED . Contratada: L2 VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais, em conformidade com as necessidades da

1.201.386,03 (um milhão, duzentos e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

```
02.03.01.04.121.1301.2006..128...4.4.90.52 - Equipam. e Material Permanente....34.000,00 - F.100
02.09.02.12.361.1201.2110..390...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - PJ...273.253,63 - F.101
02.09.02.12.361.1201.2867..398...3.3.90.30 - Material de Consumo.............31.630,00 - F.101
02.09.02.12.361.1201.2867..398...3.3.90.30 - Material de Consumo.............368.370,00 - F.144
02.09.02.12.365.1201.2873..418...3.3.90.30 - Material de Consumo.............380.000,00 - F.101
02.09.06.12.361.1202.2859..532...3.3.90.30 - Material de Consumo.............55.000,00 - F.144
02.09.06.12.361.1202.2859..535...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - PJ....15.000,00 - F.144
02.17.04.08.241.1318.2837..992...3.3.50.43 - Subvenções Sociais..............9.432,40 - F.100
02.17.04.08.243.1321.2845..1015..3.3.50.43 - Subvenções Sociais..............4.207,00 - F.100
02.17.04.08.244.1319.2535..1046..3.3.90.30 - Material de Consumo..............793,00 - F.100
02.18.03.26.451.1306.2878..1125..4.4.90.52 - Equipam. e Material Permanente.....29.700,00 - F.15
                                            Total.......................... R$ 1.201.386,03
```

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

```
02.03.01.04.121.1312.2353..131...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - PJ....34.000,00 - F.100
02.09.02.12.361.1201.2243..392...3.3.90.30 - Material de Consumo.............263.860,00 - F.144
02.09.02.12.366.1206.2671..437...3.3.90.30 - Material de Consumo.............14.000,00 - F.144
02.09.02.12.367.1207.2761..442...3.3.90.30 - Material de Consumo.............36.044,05 - F.144
02.09.03.12.361.1202.2506..452...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - PJ...378.574,00 - F.101
02.09.03.12.362.1201.2672..472...3.3.90.30 - Material de Consumo.............187.725,95 - F.144
02.09.03.12.365.1205.2510..490...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - PJ...243.049,63 - F.101
02.17.02.16.482.1323.2853..968...3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.....5.000,00 - F.100
02.17.04.08.244.1320.2534..1065..3.3.50.43 - Subvenções Sociais..............6.432,40 - F.129
02.17.04.08.244.1320.2534..1065..3.3.50.43 - Subvenções Sociais..............3.000,00 - F.156
02.18.03.26.451.1306.2879..1128..4.4.90.52 - Equipam. e Material Permanente....29.700,00 - F.157
                                            Total.......................... R$ 1.201.386,03
```

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 2017. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 12.322 / "REMANEJA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR FONTES DE RECURSOS." O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, n uso de suas atribuições legais, D E C R E T A: Art. 1º. Ficam remanejados, na lei orçamentária em vigor, recursos orçamentários por fontes de recursos n valor total de R$ 59.795,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação:

```
02.17.04.08.243.1321.2845..1015..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....5.930,00 - F.100
02.17.04.08.244.1319.2535..1046..3.3.90.30 - Material de Consumo.....265,00 - F.100
02.17.04.08.244.1320.2534..1065..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....53.600,00 - F100
                                            Total.....R$     59.795,00
```

Art. 2º. O recurso para os remanejamentos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

```
02.17.04.08.243.1321.2845..1015..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....3.000,00 - F.129
02.17.04.08.243.1321.2845..1015..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....2.930,00 - F.156
02.17.04.08.244.1319.2535..1046..3.3.90.30 - Material de Consumo.....265,00 - F.129
02.17.04.08.244.1320.2534..1065..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....53.600,00 - F129
                                            Total.....R$     59.795,00
```

Art. 3º. Os remanejamentos, em conformidade com o art. 67 da Lei Complementar nº 186, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências", não onerarão o limite da autorização do Poder Executivo de abrir créditos adicionais suplementares por decreto. Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 03 DE AGOSTO DE 2017. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de **PREGÃO nº 152-SMA/17**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS A SEREM SERVIDAS AOS PACIENTES NOS SERVIÇOS DA U R G Ê N C I A E E M E R G Ê N C I A E D A R E D E D E A T E N Ç Ã O PSICOSSOCIAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)UPA(, HOSPITAL MUNICIPAL MARGARITA MORALES)HMMM(, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)CAPS II(E CENTRO DE ATENÇÃO

